



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.013.889/0001-20.
Kelli Cristina Machado dos Santos

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados as Unidades de Saúde do Município de Davinópolis – MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Davinópolis enfrenta um problema significativo na aquisição regular e eficiente de materiais de limpeza, o que compromete a manutenção da higiene nas áreas públicas e impacta diretamente a saúde da população. A carência desses insumos tem se refletido em condições inadequadas de limpeza em praças, ruas e prédios municipais, gerando riscos à saúde pública, como a proliferação de doenças e a degradação do espaço urbano.

A necessidade de uma solução efetiva para este problema é premente, uma vez que a falta de materiais de limpeza adequados e em quantidade suficiente pode resultar em consequências negativas para a imagem da gestão pública e para a qualidade de vida dos cidadãos. Ambientes não higienizados podem propiciar o aumento de pragas urbanas e doenças transmissíveis, colocando em risco não apenas a saúde pública, mas também afetando as atividades econômicas locais, já que um ambiente limpo é fundamental para atrair visitantes e garantir o bem-estar da comunidade.

Diante desse contexto, faz-se necessário elaborar um processo de contratação que garanta a aquisição contínua e eficaz dos materiais de limpeza essenciais. Essa iniciativa deve ser fundamentada em uma análise minuciosa das demandas reais e quantitativas da Prefeitura, além de considerar a importância de atender a essa necessidade de forma alinhada aos princípios de eficiência e economicidade, que são inerentes ao interesse público.

É imprescindível que qualquer decisão relacionada à contratação de materiais de limpeza leve em conta a relevância da higiene para a promoção da saúde coletiva e a preservação do meio ambiente urbano. Portanto, a identificação clara e precisa desta demanda é crucial para que a Prefeitura de Davinópolis possa agir com responsabilidade e compromisso na proteção e valorização do bem-estar social da sua população.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA DE
Davinópolis
Terra de Gigantes

DATA PREVISTA DA DEMANDA:

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de abril de 2025.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADOS:

Existe outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	LIXEIRA HOSPITALAR CAPACIDADE 100 ML QUADRADA	UNIDADE	16,00		
2	LIXEIRA 60 ML QUADRADA TAMPA PEDAL	UNIDADE	160,00		
3	SABONETEIRA 800 ML TIPO DISPENSER	UNIDADE	160,00		
4	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER	UNIDADE	96,00		
5	DISPENSER SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	48,00		
Valor Total				R\$	

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

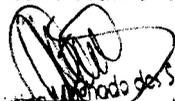
Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I – Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II – Autuar abertura do processo Administrativo com a devida autuação.

Davinópolis - MA, 03 de março de 2025.

Atenciosamente,


Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária de Saúde
Portaria 127/25

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

